



sente, por motivo justificado, o Sr. Francisco Augusto da Costa e Silva, e, na secretaria dos trabalhos, encontrava-se o Sr. Luiz Cláudio Ligabue. Estiveram presentes, também, os Srs. Agostinho do Nascimento Netto, Eustáquio Wagner Guimarães Gomes, Marcos Machado Guimarães, Otavio Ladeira de Medeiros e Luiz Guilherme Tinoco Aboim da Costa, membros do Conselho Fiscal; os Srs. Flávio Fernando da Fontoura, José Gilberto Jaloretto e José Danúbio Roza, membros do Comitê de Auditoria; os Srs. Francesco Luigi Celso, José Claudio Costa e Vinícius Rezende, representantes da KPMG Auditores Independentes; os Srs. Adézio de Almeida Lima, Vice-Presidente de Crédito, Controladoria e Risco Global; Pedro Carlos de Mello, Superintendente da Unidade Contadoria; Antonio Rugero Guibo, Gerente Executivo Jurídico; Glauco Cavalcante Lima, Diretor de Estratégia e Organização e a Sra. Regina Maria Santos Rodrigues, Assessora Especial do Presidente do Banco. Iniciada a reunião, o Conselho de Administração decidiu aprovar a minuta do Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao semestre findo em 30.06.2008. (...) Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Hayton Jurema da Rocha, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. Ass.) Bernard Appy, Antonio Francisco de Lima Neto, Bernardo Gouthier Macedo, Cleber Ubiratan de Oliveira, Henrique Jäger e Tarcísio José Massote de Godoy. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO. Junta Comercial do Distrito Federal: Certifico o registro em 17.11.2008, sob o número 20080916724. Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.216, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as operações ora desenvolvidas pelo Departamento de Polícia Federal, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido de coibir a extração mineral na Reserva Indígena Roosevelt, no Estado de Rondônia:

Art. 1º AUTORIZO o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em consonância com a Portaria nº 394/2008, para atuação em apoio às operações realizadas pelo Departamento de Polícia Federal no Estado de Rondônia, sob as seguintes orientações:

Art. 2º A Força irá atuar, segundo solicitação, em apoio ao efetivo da Polícia Federal nas ações de preservação da integridade física dos indígenas e não-indígenas, além de desenvolver ações de preservação ambiental na respectiva área; o número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá a planejamento definido pelos entes envolvidos na operação;

Art. 3º O prazo, no qual serão realizadas as atividades da Força Nacional, será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário (art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto nº 5.289/2004);

Art. 4º O uso de armas letais destina-se à legítima defesa dos policiais e de terceiros;

Art. 5º Norteará as ações da Força Nacional a Portaria nº 394/2008. Aplicam-se os dispostos na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004.511, de 2006, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 2.219 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ROBERTO SARACHO DUARTE, de nacionalidade paraguaia, filho de Emiliano Saracho e Ramona Duarte, nascido em Presidente Franco, Paraguai, em 17 de abril de 1985, residente no Estado do Paraná, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004.487, de 2006, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 2.220 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JUANA VICTORIA CASTELL MEDINA, de nacionalidade paraguaia, filha de João Castell e de Francisca de Castell, nascida em Horqueta, Paraguai, em 25 de fevereiro de 1953, residente no Estado do Paraná, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020.503, de 2006, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 2.221 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, SAUL JIMENEZ GONZALES ou SAUL JIMENEZ GONZALES SALVATIERRA, nacionalidade boliviana, filho de Julio César Jimenez Carvalho e de Adriana Gonzáles Salvatierra, nascido em Beni, Bolívia, em 11 de janeiro de 1982, residente no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Nº 2.222 - Art. 1º Indeferir os pedidos do título de Utilidade Pública Federal das seguintes instituições:

I - ABEM - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR, com sede na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 07.328.383/0001-70 (Processo MJ nº 08071.008051/2008-13);

II - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO GRANJA PORTUGAL, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, registrada no CNPJ nº 01.175.620/0001-24 (Processo MJ nº 08071.011732/2008-69);

III - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE ARTISTAS PLASTICOS - BLUAP, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 83.799.569/0001-96 (Processo MJ nº 08071.012875/2008-98);

IV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com sede na cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, registrada no CNPJ nº 00.941.205/0001-71 (Processo MJ nº 08071.005049/2008-92);

V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSO DE TORRES - APAE DE PASSO DE TORRES, com sede na cidade de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 07.458.485/0001-00 (Processo MJ nº 08015.000618/2008-88);

VI - ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN VINTE E UM - AFAD-21, com sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 03.935.141/0001-94 (Processo MJ nº 08071.024730/2007-59);

VII - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BATUÍRA, com sede na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 03.078.590/0001-63 (Processo MJ nº 08071.009211/2008-41);

VIII - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JUDAS TADEU DE JAÚ, com sede na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 05.260.126/0001-19 (Processo MJ nº 08071.008916/2008-41);

IX - CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 92.859.594/0001-09 (Processo MJ nº 08071.005564/2007-91);

X - CASA ESPÍRITA CAMINHO E LUZ, com sede na cidade de Piúma, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ nº 00.876.898/0001-66 (Processo MJ nº 08071.009103/2008-79);

XI - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO - CIAAP, com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 04.308.463/0001-76 (Processo MJ nº 08071.016230/2008-24);

XII - COMPANHIA TEATRAL VEM VIVER, com sede na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 04.460.932/0001-78 (Processo MJ nº 08071.012329/2007-76);

XIII - FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃ SCHELLA, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, registrada no CNPJ nº 04.760.767/0001-70 (Processo MJ nº 08001.007760/2008-13);

XIV - FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, com sede na cidade de Campo Grande, Estado da Paraíba, registrada no CNPJ nº 06.101.061/0001-21 (Processo MJ nº 08071.000200/2008-04);

XV - GRUPO FLOR DA IDADE - "FLORIDA", com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 04.769.407/0001-39 (Processo MJ nº 08071.000206/2008-73);

XVI - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOSÉ DO INHACORA, com sede na cidade de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, registrado no CNPJ nº 06.160.788/0001-80 (Processo MJ nº 08071.022846/2007-53);

XVII - NÚCLEO DE APOIO AOS TOXICÔMANOS ANÔNIMOS DE JUIZ DE FORA - NATA, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 03.862.594/0001-38 (Processo MJ nº 08026.001656/2006-67);

XVIII - SOCIEDADE DOS POETAS JANDAIENSES - SPI, com sede na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 07.509.960/0001-20 (Processo MJ nº 08071.009031/2008-60);

XIX - UNIÃO MUSICAL ALTERNATIVA DO SERTÃO CENTRAL - UNIMASC, com sede na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, registrada no CNPJ nº 07.617.956/0001-86 (Processo MJ nº 08071.028945/2008-20);

XX - UTRAVARP - UNIDADE DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO DO VALE DO RIO PARDO, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 91.341.065/0001-56 (Processo MJ nº 08071.000674/2008-48).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.223 - Art. 1º Indeferir os pedidos do título de Utilidade Pública Federal das seguintes instituições:

I - ASILO PADRE JOSÉ FAUSTINO, com sede na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 22.704.316/0001-05 (Processo MJ nº 08071.008522/2007-11);

II - ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO - AAS, com sede na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 00.666.056/0001-80 (Processo MJ nº 08071.012015/2008-54);

III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, registrada no CNPJ nº 12.223.202/0001-81 (Processo MJ nº 08071.018368/2008-68);

IV - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CORRIDA RUSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DE TIMÓTEO, com sede na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 04.729.748/0001-80 (Processo MJ nº 08071.008918/2008-31);

V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI DE BAIXO - APAE DE CAPIVARI DE BAIXO, com sede na cidade de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 01.780.789/0001-03 (Processo MJ nº 08071.000714/2008-51);

VI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - APAE DE ITAGUAJÉ, com sede na cidade de Itaguaí, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 06.222.971/0001-62 (Processo MJ nº 08071.004216/2008-88);

VII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ - APAE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, com sede na cidade de Santo Antônio do Itambé, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.890.312/0001-31 (Processo MJ nº 08071.000559/2008-73);

VIII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIROS - APAE DE TIROS, com sede na cidade de Tiros, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 06.101.579/0001-65 (Processo MJ nº 08071.000222/2008-66);

IX - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ALFENAS, com sede na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.249.903/0001-24 (Processo MJ nº 08071.000239/2008-13);

X - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ÍTURAMA - AFEMI, com sede na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 03.946.510/0001-44 (Processo MJ nº 08001.007643/2008-41);

XI - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 01.647.158/0001-10 (Processo MJ nº 08071.000770/2008-96);

XII - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA - CAC, com sede na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 03.036.674/0001-34 (Processo MJ nº 08071.009058/2008-52);

XIII - CRECHE STELLA MARIS, com sede na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 21.289.715/0001-86 (Processo MJ nº 08001.005418/2008-71);

XIV - FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO, com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.849.548/0001-24 (Processo MJ nº 08071.000182/2008-52);

XV - GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, registrado no CNPJ nº 05.055.272/0001-02 (Processo MJ nº 08071.023673/2007-91);

XVI - LAR ESPÍRITA DOUTOR ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES, com sede na cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 48.141.121/0001-80 (Processo MJ nº 08071.014317/2008-67);

XVII - LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, registrada no CNPJ nº 06.113.660/0001-65 (Processo MJ nº 08071.000680/2008-03);

XVIII - NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE APOIO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E PROFISSIONAL DA JUVENTUDE DE TEOLÂNDIA, com sede na cidade de Teolândia, Estado da Bahia, registrado no CNPJ nº 03.936.187/0001-28 (Processo MJ nº 08071.012897/2008-58);

XIX - NÚCLEO ESPÍRITA O SEMEADOR, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 02.101.786/0001-69 (Processo MJ nº 08071.005552/2007-67);

XX - SOCIEDADE RECREATIVA PLANALTINHO, com sede na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 19.093.079/0001-70 (Processo MJ nº 08071.008811/2007-10).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.224 - Art. 1º Indeferir os pedidos do título de Utilidade Pública Federal das seguintes instituições:

I - ALDEIA MOVIMENTO PRÓ CULTURA, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 00.417.902/0001-28 (Processo MJ nº 08071.009059/2008-05);

II - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENEDITO TELMO COUPÉ, com sede na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 04.065.971/0001-70 (Processo MJ nº 08071.000249/2008-59);

III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JESUS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 55.945.257/0001-08 (Processo MJ nº 08071.010960/2006-50);